



633

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**APROVADO**

Sala das Sessões 40 / 06 / 24

**ROSCIÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre **A “CENTRAL DE ATENDIMENTO ÀS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS”, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3197, DE 15 DE ABRIL DE 2020**, neste Município.

A proposição legislativa ora apresentada tem o objetivo de buscar informações sobre os casos que chegaram ao conhecimento do Poder Executivo, através da Central de Atendimento às Denúncias de Violção de Direitos Humanos.

A Central foi criada pela Lei Municipal 3197/2020, com objetivo de acolher, registrar, contabilizar, encaminhar e atender as denúncias que violem os direitos humanos, ocorridas no município de Campo Largo.

Os dados retirados devem servir para fins de mapeamento das denúncias, buscando junto aos órgãos competentes pela investigação a responsabilização dos autores dos atentados que vão contra a dignidade das vítimas, além de promover com urgência a continuidade dos processos, a fim de sanar a violação dos direitos.

Deste modo, é importante acompanhar a execução da norma para poder elaborar políticas públicas voltadas a cada público

Assim, pede-se que seja informado **(i)** quantos casos foram registrados pela Central de janeiro de 2023 a maio de 2024; **(ii)** que informe quantos foram os casos contra idosos, contra mulheres ou contra minorias; **(iii)** como é feito atendimento da Central atualmente (quantos servidores, qual secretaria é responsável etc); **(iv)** que encaminhe o mapeamento das denúncias, conforme art. 5º da Lei 3197/2020.

Nestes termos,  
P. Deferimento  
Campo Largo, 04 de junho de 2024

*Cléa Oliveira*  
**Cléa Oliveira**  
Vereadora